

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES¹**BIÊNIO 2021-2023****APROVADO NA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2022**

| AÇÃO | | STATUS |
|-------------|--|--|
| (i) | Reuniões setoriais do CR nos respectivos centros duas vezes por ano; | Realização de setorial no CCJE em 2022/1. |
| (ii) | Atualização do canal de comunicação direta da base com conselheiras/os; | Atualizado em maio de 2022. |
| (iii) | Contribuição com o processo de alteração do Regimento da Adufes; | Em andamento: propostas a serem encaminhadas ao CR pela diretoria da Adufes |
| (iv) | Interpelação à Ufes para que constitua sua Comissão de Processos de Trabalho e Produção de Saúde; | Em andamento |
| (v) | Constituição do Núcleo de processos de trabalho e produção de saúde da Adufes, que poderá vir a ser ligado ao GTSSA, cujos objetivos serão (a) realizar estudos e análises sobre questões relativas aos processos de trabalho e sua relação com o adoecimento e a produção de saúde; (b) mapear e centralizar o recebimento de demandas da categoria a respeito dessas questões e (c) reunir e sistematizar informações produzidas sobre o tema pelo Sindicato e pelo próprio Núcleo; (d) Identificar as ações previstas nas normativas da Ufes sobre saúde na pandemia. | O Núcleo foi constituído na Assembleia Geral da Adufes em 04 de agosto de 2022 , com a seguinte composição: Beth Barros, Rafael Gomes, Edson Cardoso, Dulcinea Rosemberg e Maria Amélia Dalvi |
| (vi) | Calendário de Reuniões do CR | Próximas reuniões ordinárias: 07 de julho, 15 de setembro e 24 de novembro, das 10h às 12h |

¹ Conforme Regimento Interno da Adufes, em relação às atribuições do CR: Art. 23. Compete ao Conselho de Representantes: I – formular políticas gerais e específicas da ADUFES-S.SIND; II – elaborar documentos básicos sobre problemas de interesse dos sindicalizados da ADUFES S.SIND e do ANDES-SN; III – encaminhar sugestões aos outros órgãos da ADUFES-S.SIND, visando o cumprimento de seus objetivos; IV – dar parecer sobre matérias que devam ser objeto de deliberação da Assembleia Geral; V - criar comissões e grupos de trabalho para realização de estudos de interesse da ADUFES S.SIND; VI – elaborar seu regimento interno; VII – autorizar a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem o valor de 20% (vinte por cento) da receita mensal da ADUFESS.SIND; VIII – apreciar recursos de decisões da Comissão Eleitoral; IX – deliberar sobre as demais questões previstas neste Regimento; Art. 24. Os membros do Conselho de Representantes deverão promover, sistematicamente, Reuniões Setoriais dos sindicalizados vinculados aos Centros que representam, visando subsidiar a Assembleia Geral, estabelecer troca de informações e debater os problemas específicos associados à atividade docente.